

DECRETO Nº 15.699, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 9.061, de 10 de dezembro de 2013, destinado a
suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente da Câmara Municipal:

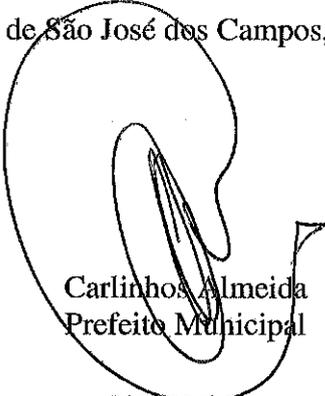
CÂMARA MUNICIPAL			
01.10		Corpo Legislativo e Secretaria	
01.10-010310001.2001		Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339008		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º deste decreto corre por conta
da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL			
01.10		Corpo Legislativo e Secretaria	
01.10-010310001.2001		Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339039		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de dezembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

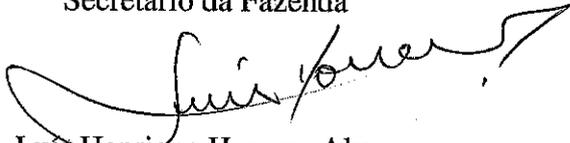
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

